



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL Nº 08/2024, DE 22 DE Fevereiro DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES) – CAMPUS ITAPINA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº.11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público o presente edital o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão nas ações do Projeto de Inovação e Tecnologias nas Unidades Educativas – Ifes

1. OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. Reconhecimento do Ifes campus Itapina como referência regional na aplicação de tecnologias.
- 1.2. Manutenção e melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem e produtivo no Campus Itapina.
- 1.3. Apoio à extensão do campus por meio de geração de conhecimento a produtores e demais interessados em produção agrícola.
- 1.4. Apoio à pesquisa do campus por meio de melhorias em produtos e derivados da agricultura e pecuária.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - *Campus* Itapina, especificamente, para fins deste edital.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado e sua manutenção como bolsista condicionada às necessidades da coordenação do projeto e à disponibilidade de recursos.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes – Campus Itapina (<https://itapina.ifes.edu.br>).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 3.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II e Anexo III, respectivamente.
- 1.8. A seleção e classificação realizada no âmbito deste edital terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, se assim a Coordenação do Projeto desejar.
- 1.9. O período de vigência das bolsas será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, se a Coordenação do Projeto desejar, ou interrompido em caso de:
 - a) Limitação de recursos disponíveis;
 - b) O não cumprimento das atividades do programa por parte do bolsista;
 - c) A pedido do Coordenador do Projeto;
 - d) A pedido do próprio bolsista.

3. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

3.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Áreas de atuação	Atividades no Programa
Coordenação de produção e fiscalização	Coordenar o custo dos modelos de produção, coordenar a equipe de operadores de produção para obter os resultados, promover o gerenciamento de chão de fábrica baseado na forma de produção, preparar planilhas de operações padrão, orientar os operadores através delas no método de treinamento, fazer observações durante o trabalho, realizar o planejamento, acompanhamento e controle da produção, atuar na análise e avaliação do processo produtivo e definição de indicadores de controle, como: produtividade, qualidade, visando à identificação de oportunidades para otimização dos processos, padronização técnica e operacional no setor produtivo, especialização em ferramentas.
Coordenação de produção em Zooecnia	Planejar, executar e atuar na análise e avaliação do processo produtivo e definição de indicadores de controle, como: produtividade e qualidade, visando à identificação de oportunidades para otimização dos processos, padronização técnica e operacional no setor produtivo de todas as unidades de produção animal dolfes – Campus Itapina. Coordenar toda a equipe de operadores de produção.

	<p>Coordenador e manter viável os custos dos modelos de produção sem prejuízos didáticos ou de capital ao sistema. Orientar e promover treinamentos com os operadores envolvidos em cada setor.</p> <p>Atuar no trabalho processual in loco em cada unidade, se necessário, respeitando as características de cada processo produtivo.</p> <p>Planejar e buscar métodos de escoamento da produção agropecuária do campus.</p> <p>Otimizar a produção animal a fim de demonstrar resultados concretos de diminuição de gastos operacionais e aumento de receita.</p>
<p align="center">Coordenação de produção em Agricultura</p>	<p>Planejar, executar e atuar na análise e avaliação do processo produtivo e definição de indicadores de controle, como: produtividade e qualidade, visando à identificação de oportunidades para otimização dos processos, padronização técnica e operacional no setor agrícola de todas as unidades de produção vegetal dolfes – Campus Itapina.</p> <p>Coordenar toda a equipe de operadores de produção agrícola.</p> <p>Coordenador e manter viável os custos dos modelos de produção sem prejuízos didáticos ou de capital ao sistema. Orientar e promover treinamentos com os operadores envolvidos em cada setor.</p> <p>Atuar no trabalho processual in loco em cada unidade, se necessário, respeitando as características de cada processo produtivo.</p> <p>Planejar e buscar métodos de escoamento da produção agrícola do campus.</p> <p>Otimizar a produção vegetal e suas culturas a fim de demonstrar resultados concretos de diminuição de gastos operacionais e aumento de receita.</p>
<p align="center">Apoio à produção e desenvolvimento didático e agroindustrial</p>	<p>Produzir conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura em produtos processados como carnes, defumados, queijos e polpas de diferentes variedades, auxiliando professores e pesquisadores em suas atribuições.</p>
<p align="center">Apoio à produção agroindustrial</p>	<p>Produzir conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura em produtos processados.</p>

1.1. Cargos, vagas, carga horária e requisitos.

Cargos	Vagas	CH Semanal	Requisitos
Coordenação de produção e fiscalização	1	20	Curso Superior em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas, com mestrado em qualquer área e experiência comprovada em Coordenação de Gestão de Campo.
Coordenação de produção em Zootecnia	1	20	Curso Superior em Zootecnia, Veterinária, Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas, com experiência comprovada em Coordenação de Zootecnia.
Coordenação de produção em Agricultura	1	20	Curso Superior em qualquer área relacionada à atividade agropecuária, com experiência comprovada em Coordenação de produção agrícola.
Apoio à produção e desenvolvimento didático e agroindustrial	1	20	Curso Superior em qualquer área, com experiência comprovada em produção agroindustrial.
Apoio à produção agroindustrial	1	20	Curso Médio e/ou técnico em qualquer área relacionada à produção agroindustrial, com experiência comprovada em produção agroindustrial.

4. ATRIBUIÇÕES COMUNS

- 4.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do programa para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 4.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do programa.
- 4.3. Executar as tarefas diárias repassadas pela Coordenação do Programa.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.1.2 Acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/dVEtsAd38kYfDJ1j7> ou através do site <https://itapina.ifes.edu.br> no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

5.1.3 Preencher o formulário no período determinado no conforme item 9.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO, anexando cópia de documento de identificação (CNH ou RG) e currículo contendo informações pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, cpf e RG) e a descrição da sua formação e área de

atuação e experiência profissional relacionado ao cargo pleiteado nos últimos 3 anos.

5.2 Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio de toda a documentação exigida no item 5 “DA INSCRIÇÃO”.

6. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Remuneração Mensal

Cargos	Tipo do cargo	Valor Mensal, em R\$	Tipo da contratação
Coordenação de produção e fiscalização	Tático Tático/ Operacional	1.800,00	Bolsa
Coordenação de produção em Zootecnia	Tático/ Operacional	1.000,00	Bolsa
Coordenação de produção em Agricultura	Tático/ Operacional	1.000,00	Bolsa
Apoio à produção e desenvolvimento didático e agroindustrial	Tático/ Operacional	800,00	Bolsa
Apoio à produção agroindustrial	Operacional	400,00	Bolsa

*De acordo com o perfil produtivo descrito no plano de trabalho do programa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas:

7.1.1 Análise do Currículo dos candidatos;

7.1.2 Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa. As entrevistas deverão ser realizadas de forma presencial no Ifes - *campus* Itapina, em data e horário informados conforme item 10. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO e encaminhados oficialmente via e-mail ou telefone do candidato informado no ANEXO I.

7.2 Períodos da análise de currículos encontram-se no item 10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

7.3 A análise do Currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

7.4 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

7.5 Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem plenamente aos requisitos

descritos no item 3.

7.6 O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

8.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação na entrevista.

8.3 Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

9. DOS RECURSOS

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site do Ifes – Campus Itapina.

Quadro 1 – Cronograma –

Etapas	Data
Abertura, publicação do Edital	21/02/2024
Período de inscrição	21/02/2024 a 26/02/2024
Resultado Parcial – Análise da Documentação e convocação para entrevista	27/02/2024
Período de realização das entrevistas	28/02/2024
Resultado Final e período de recurso	28/02/2024
Resultado dos recursos	29/02/2024
Resultado Final	01/03/2024

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

10.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- 10.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do programa ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Programa o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Programa julgue necessário.
- 10.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Programa a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 10.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Programa, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.
- 10.8 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DIAPL – Campus Itapina.
- 10.9 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Colatina – ES, 22 fevereiro de 2024.

Bruno Kapitsyki Barbieri
Diretor de Administração e Planejamento
Portaria nº 2499 – DOU 20/09/2017

Fabio Lyrio Santos
Diretor Geral – Campus Itapina
Portaria nº 1987 – DOU de 23/11/2021

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1- Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	2	10
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos a cada 40h) (últimos 3 anos)	2	10
Pós graduação na área de atuação. (10 pontos cada)	10	20
Mestrado na área de atuação.	25	25
Doutorado na área de atuação.	35	35
TOTAL GERAL		100

2 – Avaliação de entrevista

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Conhecimento teórico na área de atuação	1	35
Conhecimento técnico/prático na área de atuação	1	35
Comunicação e Relacionamento Interpessoal	1	30
TOTAL GERAL		100

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do
CPF nº _____, SIAPE nº _____,
residente à _____,
_____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do Programa de Desenvolvimento Institucional
através da Melhoria de Qualidade das Unidades Educativas de Produção do Ifes campus
Itapina assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de____, não
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus
Itapina em razão da minha atuação junto ao Projeto de Inovação e Tecnologias nas
Unidades Educativas – Ifes Campus Itapina. Outrossim, declaro ter ciência de que o
descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Projeto de
Inovação e Tecnologias nas Unidades Educativas – Ifes Campus Itapina.

_____(ES), ___ de _____ de 202

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Itapina, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no Projeto de Inovação e Tecnologias nas Unidades Educativas – Ifes Campus Itapina. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), _____ de _____ de 202_

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do Projeto de Inovação e Tecnologias nas Unidades Educativas – Ifes Campus Itapina, Venho requerer a V. S^a recurso sobre:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Colatina, ES, ____ de _____ de 202 ____

Assinatura